



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA RPG CONSTRUTORA LTDA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Alessandro Jorge Salvino, inscrito no CPF sob o nº ***.356.056-**, conforme Decreto Municipal nº. 3.988/2020.

CONTRATADA: RPG CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 31.120.282/0001-94

Endereço: Rua Vila Rica, 2.363, Caiçara Adelaide,

Belo Horizonte / MG - CEP: 30.750-183

Representada por Paulo Januario dos Santos Alves, inscrito no CPF nº ***.241.956-**

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2024, firmado em 25 de junho de 2024, decorrente da Concorrência Pública nº 003/2024, Processo Licitatório nº 048/2024, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação dos prazos de execução por 02 (dois) meses e vigência por 04 (quatro) meses, nos termos do art. 6º, inciso XVII, art. 111 e art. 124, inciso I alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os prazos de execução e vigência da cláusula segunda, subitens 2.1. e 2.2 ficam prorrogados por **02 (dois) meses e 04 (quatro) meses**, passando a vigorar até **28/10/2024 e 25/02/2025**, respectivamente, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de **08 (oito) meses** contados da data sua última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2. **O prazo total de execução das obras será de 04 (quatro) meses** a contar da data do recebimento da "ordem de início do serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do CONTRATANTE, até que sejam concluídas as obras, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à CONTRATADA. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA SEGUNDA:

A publicação do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor.

Lagoa Santa 23 de outubro 2024.

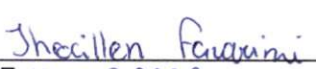

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ALESSANDRO JORGE SALVINO
CONTRATANTE

RPG CONSTRUTORA
LTDA:31120282000194

Assinado de forma digital por RPG
CONSTRUTORA LTDA:31120282000194

RPG CONSTRUTORA LTDA
PAULO JANUARIO DOS SANTOS ALVES
CONTRATADA

Testemunhas: 
CPF: 152.212.850-43


CPF: 14101819602